

**TERMO ADITIVO
DO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO Nº 006/2018 P. A. Nº 28.095/2021
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CARAPICUÍBA E A OSC CASA MARIA MAIA**

Aos 30 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, presente as partes entre si justas e partícipes, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caidas CEP 06310-030, inscrita no CNPJ sob o nº 44.892.693/0001-40, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador da cédula de identidade RG nº 19.236.215-X e CPF nº 157.388.248-81 e pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. **Juliana de Arruda Bezerra Boni**, portadora da cédula de identidade RG nº 44.249.337-X e CPF nº 365.745.938-32. E do outro lado, compareceu o Sr. **Marcos Trindade de Ávila** portador da cédula de identidade RG nº 13.391.064 e CPF nº 044.570.898-00 na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC), doravante denominada simplesmente **CASA MARIA MAIA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 57.386.310/0001-03 com sede na Avenida Eduardo Augusto Mesquita nº 357 – Parque Santa Tereza – Carapicuíba/SP – CEP 06340-380 representada por seu dirigente, celebram com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e na Lei Orgânica da Assistência Social LOAS nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, no Decreto Municipal nº 4.676/2016, devendo os Serviços serem executados de acordo com a descrição dos serviços e a equipe de referência prevista nos termos do Plano de Trabalho, tendo como base a NOB-RH/SUAS, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

CLÁUSULA 1ª DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na Cláusula III – Da Vigência do Termo nº 006/2018 celebrado em 01/07/2018 por mais 18 meses do período de 01/07/2021 a 31/12/2022.

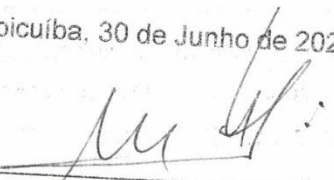


CLÁUSULA 2ª DO VALOR: O valor de que trata o presente instrumento importa no montante de R\$ 272.555,46 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

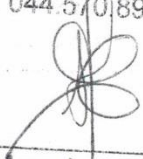
CLÁUSULA 3ª: Ratificar todos os demais termos do contrato original não alterados pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

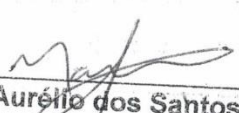
Carapicuíba, 30 de Junho de 2021



Marcos Trindade de Ávila
Representante Legal
RG: 13.391.064
CPF: 044.570.898-00



Juliana de Arruda Bezerra Boni
Secretária Municipal
RG: 44.249.337-X
CPF: 365.745.938-32



Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito Municipal
RG: 19.236.215-X
CPF: 157.388.248-81

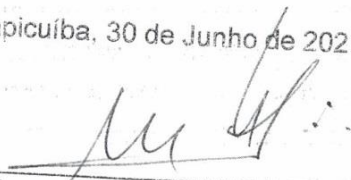


CLÁUSULA 2ª DO VALOR: O valor de que trata o presente instrumento importa no montante de R\$ 272.555,46 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

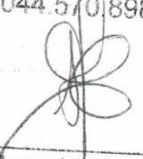
CLÁUSULA 3ª: Ratificar todos os demais termos do contrato original não alterados pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

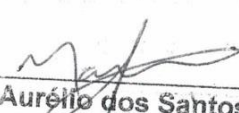
Carapicuíba, 30 de Junho de 2021



Marcos Trindade de Ávila
Representante Legal
RG: 13.391.064
CPF: 044.570.898-00



Juliana de Arruda Bezerra Boni
Secretária Municipal
RG: 44.249.337-X
CPF: 365.745.938-32



Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito Municipal
RG: 19.236.215-X
CPF: 157.388.248-81



**PLANO DE TRABALHO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL
ESTADUAL - 2021/2022**

1- Identificação da Instituição

1.1 - Nome da Instituição

Casa Maria Maia

1.2 - Endereço

Avenida: Eduardo Augusto Mesquita, nº 357

Bairro: Parque Santa Tereza

CEP: 06340-380

Sítio: www.casasmariamaia.com.br

Email: servicosocial@casasmariamaia.org.br

Telefone: 4146-7100

1.3- CNPJ

Número do CNPJ: 57.386.310/0001-03

Data da abertura: 23/11/1987

Atividade Econômica Principal:

87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

Atividades Econômicas Secundárias:

87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

1.4- Dados do representante legal

Nome do Presidente: Marcos Trindade de Ávila

RG: 13.391064 SSP/SP

CPF: 044.570.898-00

E-mail: marcos.avila@aasp.org.br

Telefone: 4146-7100

[Handwritten signature]



1.5- Vigência do Mandato da Diretoria Atual

DE 01/09/2019 ATÉ 31/08/2022

1.6 - Dados da Sede

Nome:	
CNPJ:	
Data de Abertura do CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	
Município:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	

1.7- Número da Inscrição no CMAS

Inscrição CMAS: 04/11
Município: Carapicuíba

1.7.1 - Certificação

CEBAS: Portaria nº 62/15, item 2 24 de 27/05/2015 no Diário Oficial da União de 29/05/2015
Vigência: 29/05/2018 a 28/05/2021

1.8 - Número da Inscrição no CMDCA

Inscrição CMDCA: 17/98
Município: Carapicuíba

1.9 - Dados Bancários (Recurso ESTADUAL)

Banco (Instituição Financeira Pública): Banco do Brasil
Número da Conta Corrente: 52.531-6
Número da Agência: 1529

[Handwritten signature]



1.10- Segmento da Instituição

- ☒ Atendimento
- ☐ Assessoramento
- ☐ Defesa e Garantia de Direitos

2.0- Finalidade Estatutária

A Casa Maria Maia possui caráter puramente filantrópico e tem a finalidade precípua de prestar assistência e acolhimento a pessoas com deficiência, incapazes, com patologias neurológicas, desde que apresentem condições de deglutição (alimentação via oral assistida), que não necessite de nenhum suporte ventilatório, ou seja, respiração espontânea, em regime interno, independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa ou qualquer outra forma de discriminação, conforme consta no capítulo I, Artigo 2º do seu Estatuto Social.

2.1. O imóvel onde funciona o Serviço é:

- ☒ Próprio
- ☐ Cedido - ☐ público - ☐ particular
- ☐ Alugado

2.2 - Funcionamento da Instituição

Atendimento Ininterrupto (Acolhimento) de segunda a domingo
Horário comercial: 8h00 às 17h00 de segunda a sábado

2.2.1. - Dias da Semana

- ☒ segunda-feira
- ☒ terça-feira
- ☒ quarta-feira
- ☒ quinta-feira
- ☒ sexta-feira
- ☒ sábado
- ☒ domingo



2.2.2 – Horário de atendimento

- ☐ até 20h por semana
- ☐ de 21 a 39 horas por semana
- ☐ 40 horas por semana
- ☐ mais de 40 horas por semana
- ☒ ininterrupto – 24h/dia, 7 dias/semana

3 – Identificação do Serviço Executado

Serviço: Serviço de Acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes – Abrigo Institucional

Tipo de Proteção Social

- ☐ Proteção Social Básica
- ☐ Proteção Social Especial de Média Complexidade
- ☒ Proteção Social Especial de Alta Complexidade

4 – Responsáveis pela Execução do Serviço

4.1 – Coordenador Técnico

Nome: Marcia Daniele de Lima Tamburi
Formação Profissional: Administração
CPF: 311.673.018-03
RG: 41.956.719-7 SSP/SP
E-mail: administracao@casamariamai.org.br
Telefone: 41467100

4.2 – Responsável pela Execução

Nome: Sidnea V. da Silva Mendes
Formação Profissional: Serviço Social
CPF: 161.853.778-45
RG: 22.128.200-2 - SSP/SP Data de Emissão: 20/06/2008
E-mail: servicosocial@casamariamai.org.br
Telefone: 4146-7100



4.3 Responsável pela Prestação de Contas

Nome: Marcia Daniele de Lima Tamburi
Formação Profissional: Administração
CPF: 311.673.018-03
RG: 41.956.719-7 SSP/SP
E-mail: administracao@casamariamai.org.br
Telefone: 41467100

5 – Descrição Geral do Serviço

5.1 – Justificativa

A Casa Maria Maia tem como essência a inclusão social e o **acolhimento institucional na modalidade abrigo institucional**, através do **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**: acolhimento provisório a crianças e adolescentes de ambos os sexos, com deficiência sob medida de proteção (Art. 98 do ECA) que requerem cuidados permanentes. O acolhimento também é destinado a jovens e adultos com deficiência grave, cujos vínculos familiares estejam rompidos os fragilizados e que foram inseridos no abrigo ainda crianças.

A Casa Maria Maia - CMM, fundada em 31 de agosto de 1987 possui sede própria e está localizada na Avenida Eduardo Augusto Mesquita, nº 357 – Parque Santa Tereza em Carapicuíba. Tem área de fácil acesso, entre a Rodovia Raposo Tavares, Marginal Castelo Branco e Rodoanel, em local bem protegido, com uma área total de 13.044,61 m² e construída de 780,67 m². A Organização é caracterizada como um abrigo institucional para pessoas com deficiência grave – Paralisia Cerebral, sendo um serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009.

A área geográfica de abrangência do Abrigo é essencialmente urbana e atende os municípios próximos, quando o município não disponibiliza do serviço de acolhimento específico para pessoas com deficiência. No caso de acolhimento regional, fora do município de origem, é viabilizado, quando



necessário, o transporte de familiares para visitas ou locomoção do público atendido ao ambiente familiar.

A Organização tem como missão assistir de forma integral e gratuita, sem discriminação de raça, religião, sexo, idade ou quaisquer outras formas, promovendo uma qualidade de vida melhor, por meio de uma equipe multidisciplinar, incentivando a assistência social e o desenvolvimento.

Os usuários acolhidos são encaminhados pelo Juizado e/ ou Ministério Público e são provenientes de diversos Municípios de São Paulo, tais como: Embu, Taboão da Serra, Cotia e Osasco.

As principais causas do acolhimento são: Abandono pelos pais e/ou responsáveis, negligência, pais ou responsáveis dependentes químico-alcoolistas, ausência dos pais ou responsáveis por doença, pais ou responsáveis portadores de deficiência, ausência dos pais ou responsáveis por prisão, pais ou responsáveis com transtorno mental (problemas psiquiátrico-psicológicos), carência de recursos materiais da família/responsável, pais ou responsáveis sem condições para cuidar de adolescente gestante, órfão (morte dos pais ou responsáveis) e pais ou responsáveis sem condições para cuidar de criança/adolescente com questões de saúde específica.

Em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, o serviço e acolhimento deve ser recorrido quando esgotados todos os recursos para a manutenção na família de origem, extensa ou comunidade, garantindo a excepcionalidade da medida, estabelecendo que a situação de pobreza da família não constitui motivo suficiente para o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar (Art. 23).

Em muitos casos, a aplicação da medida de abrigo refere-se à falta e/ou precariedade de condições de habitação da família e de amparo integral à criança e adolescente, mediante a encefalopatia apresentada, em situações que não pode haver o cuidado no próprio domicílio, não havendo serviços de saúde adequados a demanda apresentada.

A situação de pobreza, associada ao grau de deficiência e outros fatores que proporcionem risco pessoal a criança e ao adolescente em determinado



6.2 Específicos

- Promover o acesso de pessoas com deficiência aos serviços de fortalecimento de vínculos e a toda rede socioassistencial e programas especializados de habilitação e reabilitação;
- Ofertar atendimento personalizado e individualizado, num ambiente que ofereça segurança, proteção e cuidado especializado;
- Viabilizar as condições de acesso da família a serviços, programas e serviços da rede socioassistencial;
- Desenvolver ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida;
- Focar o caráter preventivo do serviço, referenciando nos CRAS e CREAS, existentes no Município;
- Preservar o investimento nas possibilidades de reintegração familiar;
- Contribuir para o fortalecimento do núcleo familiar e sua função protetiva;
- Promover o apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga, prevenindo situações de desgaste de vínculos nos casos de cuidados permanentes e prolongados;
- Viabilizar o enfoque neurológico e do desenvolvimento neuroevolutivo através de uma combinação de técnicas neurofisiológicas e com técnicas de tratamento sensorial (tátil, proprioceptiva, sinestésica, visual, auditiva e gustativa) para as crianças com espasticidade, facilitando assim uma aferência motora apropriada;

7 – Público Alvo

Crianças, adolescentes e jovens com deficiência grave: Paralisia Cerebral Grave, encaminhadas por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar (neste caso, autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente).



8- FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

- (X) - Encaminhamentos dos CRAS e CREAS;
- (X) - Demanda espontânea;
- () - Encaminhamento da rede SOCIOASSISTENCIAL;
- () - Encaminhamento das demais políticas públicas;
- (X) - Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

9 – Metas

9.1 – Qualitativas

O fortalecimento gradativo do cuidado no cotidiano das crianças e adolescentes com deficiência, condizente com o processo de desenvolvimento, mediante a aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias, pode ser limitada, conforme o grau da deficiência, ou quase nula. Porém, as ações planejadas são voltadas as atividades da vida diária, considerando ações e serviços especializados, garantindo um desenvolvimento mais saudável e maior qualidade de vida, de acordo com as especificidades de cada caso, além da inclusão das crianças e adolescentes nos serviços de saúde adequados a demanda apresentada.

9.2 – Quantitativas

A meta de atendimento é de 20 crianças e adolescentes acolhidos no abrigo.

10 – Atividades Desenvolvidas

- Plano Individual de Acolhimento, deve ser iniciado assim que a criança ou o adolescente chegar ao serviço de acolhimento e deve contar com a participação de toda a equipe técnica, podendo envolver ainda, se for o caso, a equipe de supervisão do Órgão Gestor da Assistência Social e da Vara da Infância e Juventude, incluindo objetivos, ações, e intervenções estratégicas para a superação da situação que levaram ao afastamento do convívio familiar.



- Articulação com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos)
- Acolhida, recepção, escuta familiar, entrevista, palestras, desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, estudo social, apoio à família na sua função protetiva, orientações e encaminhamentos para rede de serviços locais com resolutividade, protocolos, acompanhamento, visitas domiciliares, orientação;
- Diagnóstico dos recursos da comunidade na área da pessoa com deficiência, orientação, elaboração de laudos técnicos e acompanhamento familiar (participação das famílias dos acolhidos no planejamento e nas atividades socioeducativas de apoio familiar) através de eventos periódicos na Entidade;
- Elaboração de prontuários, relatórios, diagnóstico socioeconômico, orientação para acesso à documentação pessoal, inserção em projetos, serviços, programas e benefícios;
- Identificação da família nuclear e extensa;
- Atividades multidisciplinares com o objetivo de manter e estimular o desenvolvimento global dos acolhidos.

11 – Metodologia

- Planejar e organizar as atividades do serviço, com o propósito de promover os cuidados especializados das crianças e adolescentes com paralisia cerebral grave;
- Realizar estudo diagnóstico com o objetivo de subsidiar a decisão acerca do afastamento da criança e adolescente do convívio familiar, com base técnica, realizada por equipe interprofissional, com criteriosa avaliação dos riscos e as suas superações;



- Fomentar a preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Ofertar atendimento personalizado e individualizado;
- Viabilizar a apropriação do contexto familiar e histórico de vida;
- Estimular competências e habilidades das equipes e dos cuidadores.
- Fortalecer a participação de crianças e adolescentes nos espaços sociais, visando a desenvolver a autonomia, a cidadania;
- Incentivar a construção de agendas intrasetoriais e intersetoriais que possam contribuir para a prevenção das violações dos direitos humanos de crianças e adolescentes, seu desenvolvimento integral e a superação de vivências de separação, negligências, violências ou maus tratos

12- Acompanhamento da Metodologia

Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados esperados
1. Realização de Estudo Diagnóstico e Visita domiciliar;	Mensal, trimestral, semestral ou sempre que necessário.	1. Direcionar as decisões acerca do afastamento ou da reinserção familiar;
2. Elaboração do Plano Individual de Atendimento;		2. Proporcionar atividades individualizadas específicas para cada acolhido e seus familiares.
3. Acompanhamento da família de origem de forma sistemática, através de estudo de caso, entrevista individual e familiar.		3. Manutenção e/ou fortalecimento do vínculo familiar;
4. Grupo com as famílias e orientação individual, grupal e familiar;		4. Subsidiar as decisões e conscientização e ações proativas das famílias;
5. Articulação intersetorial, encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local, de acordo com as demandas identificadas.		5. Facilitar a organização e garantia dos direitos dos acolhidos e da sua respectiva família.



6. Aplicação de questionários e realização de entrevistas,	6. Contribuir para a compreensão das estratégias de sobrevivência adotadas pela família e da superação das dificuldades encontradas, ampliando o acesso às políticas públicas;
7. Grupos focais com os profissionais e com os usuários (especialmente com as famílias e/ou responsáveis),	7. Desenvolvimento de novas estratégias para o fortalecimento das famílias e dos cuidadores, possibilitando a reconstrução das relações e superação dos motivos que levaram ao afastamento.

13- Recursos Operacionais

O serviço de Acolhimento é desenvolvido garantindo-se a estrutura e os espaços mínimos sugeridos no documento: "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/CONANDA/2009", e suas modificações, alterações e exclusões.

Toda infraestrutura do abrigo oferece acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiência e há meio de transporte (veículos próprios, ambulância) que possibilita as visitas domiciliares, as reuniões com a rede, a participação em conselhos de direitos e o atendimento especializado aos acolhidos na rede.

a) Provisões

13.1 – Ambiente Físico

A) Condições Físicas: A Casa Maria Maia conta atualmente com espaço físico de 13.044.61 m², divididos da seguinte forma:

- 03 quartos, sendo dois quartos com 02 banheiros (adaptados)
- Sala de atividades
- Recepção



- Sala de Atendimento (Serviço Social)
- Sala de Coordenação administrativa
- Sala de Relacionamento
- Sala de reuniões
- Sala de estimulação multidisciplinar
- Refeitório
- Copa
- Cozinha
- Enfermagem
- Consultório Odontológico
- 4 banheiros
- Área externa

Observação: A infraestrutura da casa oferece acessibilidade para o atendimento as crianças, adolescentes e jovens com deficiência.

13.2- Materiais Necessários

Existência de roupa de cama e banho individual e material de higiene de uso pessoal;

- A unidade de atendimento deve ter todas as características de uma residência familiar equipada com móveis e utensílios domésticos em quantidade suficientes para as necessidades dos moradores e às normas da vigilância sanitária;
- Existência de sala de convivência para as pessoas atendidas com cadeira ou bancos, número de quartos suficientes para comportar 07 pessoas por cômodo, armários que garantam a individualidade dos moradores;
- Existência de banheiros adaptados conforme legislação de acessibilidade e em quantidade suficiente para atender os usuários;



- Existência de cozinha equipada conforme orientação da vigilância sanitária, refeitório com mesas e cadeiras;
- Existência de sala para atendimento técnico que ofereça privacidade e espaço adequado para lavagem e secagem de roupas;
- Viabilização de veículo para os usuários com dificuldades de utilização de transporte coletivo e para visitas domiciliares dos técnicos e trabalho com a rede;
- Viabilização de vale transporte para acesso aos encaminhamentos;
- Garantia de linha telefônica para a realização de ligações locais e interurbanas, telefones fixos e celulares;
- Recursos audiovisuais, lúdicos e esportivos, jogos pedagógicos, materiais para a realização de atividades recreativas, ocupacionais, entre outras;
- Existência de equipamentos de informática com internet e outros sistemas informatizados.

13.3 - MATERIAL PERMANENTE

Materiais	Quantidade
Camas/Berços	21
Televisores	03
Data Show	01
Fogão Industrial	02
Geladeiras	06
Mesa	02
Cadeiras	10
Computadores	08
Impressoras	05
Arquivos	10
Mesas de escritório	08
Cadeiras de escritório	21
Mesa de reunião	01
Prateleiras para despensa	04
Freezer	06
Ventiladores	07



13.4- MATERIAIS DE CONSUMO

Gêneros alimentícios, materiais de expediente (lápis, caneta, caderno, carimbo, grampeador e afins), manutenção e conservação de equipamentos e veículos (despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações), aluguel, pagamento de água, luz, telefone, locação de máquinas e equipamentos, contratação de capacitadores, facilitadores, oficinairos, instrutores ou quaisquer serviços prestados por tempo determinado.

13.5 – ALIMENTAÇÃO

Garantia de no mínimo 05 refeições diárias com acompanhamento nutricional, considerando as necessidades dos atendidos: Café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia

Recursos Humanos

13.6 Recursos Humanos necessários para a execução do serviço



13.6.1 - Recurso próprio da organização:

Nome	Cargo	Número CBO	Nível escolaridade	Carga Horária	Vínculo empregatício	Salário
Anderson Duarte	Ajudante Geral	763125	Ensino Médio Completo	220h	CLT	R\$ 1.232,20
Airton Jose de Sousa	Vigia	517420	Ensino Médio Completo	180h	CLT	R\$ 1.361,55
Daisy Nathane Medeiros Santos	Assist. Marketing	354125	Ensino Superior	220h	CLT	R\$ 1.870,56
Danielle Costa Rodrigues Filho	Pajem	516205	Ensino Medio	220h	CLT	R\$ 1.232,00
Edmilson Pereira da Conceição	Auxiliar de manutenção	514310	Ensino Fundamental Incompleto	220h	CLT	R\$ 1.562,41
Edna Catuni Lehman	Encarregada Bazar	410105	Ensino Médio Incompleto	220h	CLT	R\$ 2.129,63

 16



Marlene Silva Souza	Técnica Enfermagem	de	322205	Ensino Médio completo	180h	CLT	R\$ 1.840,31
Ruth Mickaelly dos Santos Silva	Pajem		516205	Ensino Médio completo	180h	CLT	R\$ 1.232,20
Sergio Rodrigues de Miranda	Auxiliar Almoxarifado	de	414105	Ensino Médio completo	220h	CLT	R\$ 1.613,36
Sidnea Valdivino da Silva Mendes	Coordenadora Serviço Social		251605	Superior Completo	120h	CLT	R\$ 2.302,59
Tatiana Souza Santos	Pajem		516205	Ensino Médio Completo	180h	CLT	R\$ 1.232,20
Vitória Paz Ribeiro	Auxiliar Administrativa		411005	Superior Incompleto	220h	CLT	R\$ 1.247,04
Wilson Ferreira	Motorista		782310	Ensino Médio	220h	CLT	R\$ 1.711,20
Robson da Costa	Fisioterapeuta		223605	Superior completo	65h	Contrato	R\$ 1.950,00
Fabiana Alves Bezerra Nunes	Nutricionista		223710	Superior Completo	48h	Contrato	R\$ 1.600,00

[Handwritten signature]



Maria Augusta do Val Mazzini	Musicoterapeuta	226305	Superior completo	36h	Contrato	R\$ 1.300,00
Gabrielle Lisboa da Silva	Terapeuta Ocupacional	223905	Superior completo	48h	Contrato	R\$ 1.500,00
Camila Angelina dos Santos Azocar	Fisioterapeuta	223625	Superior Completo	65h	Contrato	R\$ 1.950,00



13.5.2 Recurso a ser pago com o Termo de colaboração:

Nome	Cargo	Número CBO	Nível escolaridade	Carga Horária	Vínculo empregatício	Salário
Gremilda Gomes Dias Pereira	Cuidadora	516205	Ensino Fundamental	180h	CLT	R\$ 1.488,01
Daniela Camaroto de Oliveira Pereira	Cozinheira	513205	Ensino Fundamental	180h	CLT	R\$ 1.232,00
	Encarregado de Manutenção	514325	Ensino Fundamental	220h	CLT	R\$ 2.116,42
Rosa Ires Pereira Costa	Auxiliar de Lavanderia	516345	Ensino Fundamental	180H	CLT	R\$ 1.371,74
Marcia dos Santos	Auxiliar de Limpeza	514320	Ensino Médio	220h	CLT	R\$ 1.371,74
Anderson Aparecido da Conceição	Motorista	782305	Ensino Médio completo	220h	CLT	R\$ 1.711,20





14 – Cronograma de Ações

AÇÃO	MÊS																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Estudo de caso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Entrevista individual e familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo com famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação individual, grupal e familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamentos acompanhamento dos integrantes da família à rede local, de acordo com as demandas identificadas	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração do Plano Individual de Atendimento	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

15 – Indicadores de Avaliação

- Estudo diagnóstico para orientar o trabalho de intervenção e o processo de avaliação para superação dos motivos que levaram ao acolhimento;
- Preservação dos vínculos familiares e comunitários através do mapeamento dos vínculos significativos na família extensa;
- Oferta de atendimento inclusivo e de qualidade nos serviços de acolhimento a crianças e adolescentes, mediante a demanda específica, com acompanhamento de profissionais especializados;
- Estabelecimento efetivo de sistemática de acompanhamento familiar;
- Articulação intersetorial e articulação no âmbito do SUAS.



15.1 – Metas quantitativas

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Atingir 100% do estudo diagnóstico	Acordos formais com os órgãos envolvidos	Mensal
Orientar em 100% o trabalho de intervenção	Plano de Atendimento Individual e Familiar	Mensal/Semestral
Realizar 100% o processo de avaliação	Escuta qualificada, entrevista individual e familiar	Mensal
Alcançar 80% da superação dos motivos que levaram ao acolhimento	Investimento nos vínculos afetivos da família, ou família extensa, ampliando o acesso das famílias a serviços, programas e ações das diversas políticas públicas	Mensal
Realizar em 100% de acompanhamento sistemático e situação familiar.	Relação nominal e lista para assinatura nas visitas, entrevistas e reuniões grupais	Semanal
Atingir em até 80% de conscientização dos familiares e estratégias de sobrevivência e superação das dificuldades encontradas para prestar cuidados especializados à criança e ao adolescente com deficiência grave	Controle de presença das reuniões grupais e/ou individuais com as famílias e relação nominal e lista para assinatura das atividades grupais e comunitárias, com ações de fortalecimento dos vínculos comunitários	Mensal
Alcançar no mínimo 70% da articulação intersetorial e no âmbito do SUAS	Planejamento conjunto das estratégias de intervenção, através de reuniões periódicas com todos os envolvidos do Sistema de Garantia de Direitos	Mensal ou semestral

15.2 - Metas qualitativas

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Melhora na qualidade de vida considerando os aspectos físicos e psicológicos.	Plano de Atendimento Individual e quadro de planejamento do desenvolvimento neuropsicomotor, com acompanhamento através de observações sistemáticas e ações continuadas de acordo com a	Diária e semanal



	especificidade da encefalopatia apresentada	
Superação dos motivos que levaram ao acolhimento	Plano de Atendimento Individual, entrevistas periódicas, visitas domiciliares e reuniões com a equipe técnicas	Mensal/Semestral
Desligamento gradativo no caso de reintegração à família ou à adoção, principalmente pela especificidade da demanda e características de cada caso.	Plano de Atendimento Individual, entrevistas periódicas, visitas domiciliares e reuniões com a equipe técnicas	Mensal/Semestral
Métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluem a participação de funcionários, voluntários, famílias, durante o acolhimento e após o desligamento	Formulários específicos para avaliação dos usuários e seus familiares, bem como inspeção periódica das ações por meio de questionários do Ministério Público e ações de apoio aos familiares e cuidadores	Mensal/Semestral
Melhora no fluxo de comunicação entre os profissionais, cuidadores, visando o aprimoramento do cuidado individualizado, para a construção conjunta de um ambiente estruturante que forneça maior qualidade de vida conforme o grau de dependência de cada criança e adolescente acolhido	Capacitação e reuniões periódicas, bem como avaliações mensais e padronização dos parâmetros de qualidade	Mensal/Semestral



16 – Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (ESTADUAL)

Quantidade de grupos solicitados ou usuários: 20 usuários

Valor Total da parceria: R\$ 272.555,46

Despesa de custeio	Item de despesa	Percentual	Valor Mensal da despesa R\$	Valor total de 18 meses R\$
1. Recursos Salários		60%		
	1.1 Cozinheira - Daniela Amâncio		1.1 R\$ 1.232,00	1.1. R\$22.176,00
	1.2 Motorista – Anderson Aparecida da Conceição		1.2 R\$ 1.711,20	1.2. R\$ 30.801,60
	1.3 Encarregado Manutenção - Roberto Oliveira Pereira		1.3. R\$ 2.116,42	1.3. R\$ 38.095,56
	1.4 Cuidadora - Cremilda Gomes Dias Pereira		1.4. R\$ 1.488,01	1.4. R\$26.784,18
	1.5 Auxiliar de Limpeza – Marcia dos Santos		1.5. R\$ 1.371,74	1.5. R\$ 24.691,32
	1.6 Auxiliar de Lavanderia - Rosa Ires Pereira Costa		1.6 R\$ 1.371,74	1.6 R\$ 24.691,32
2. Consumo	2.1 Luz e Telefone	40%	2.1. R\$ 4.294,86	2.1. R\$ 77.307,48
3. PESSOA JURÍDICA	3.1 Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) – Contador		3.1. R\$ 1.036,00	3.1. R\$ 18.648,00
	3.2 Manutenção de PABX		3.2. R\$ 520,00	3.2. R\$ 9.360,00
		Valor total - mês	R\$ 15.141,97	R\$ 272.555,46



17 – Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na Execução do Serviço

- () Recurso Federal
(X) Recurso Estadual
() Recurso Municipal

18 – Cronograma de Desembolso Financeiro (previsão de desembolso mês a mês)

Meses/Ano	Valor	Fonte de Recurso
1 – Julho de 2021	R\$ 15.141,97	FMAS/ RECURSO ESTADUAL
2 – Agosto de 2021	R\$ 15.141,97	FMAS/ RECURSO ESTADUAL
3 – Setembro de 2021	R\$ 15.141,97	FMAS/ RECURSO ESTADUAL
4 – Outubro de 2021	R\$ 15.141,97	FMAS/ RECURSO ESTADUAL
5 – Novembro de 2021	R\$ 15.141,97	FMAS/ RECURSO ESTADUAL
6 – Dezembro de 2021	R\$ 15.141,97	FMAS/ RECURSO ESTADUAL
7 – Janeiro de 2022	R\$ 15.141,97	FMAS/ RECURSO ESTADUAL
8 – Fevereiro de 2022	R\$ 15.141,97	FMAS/ RECURSO ESTADUAL
9 – Março de 2022	R\$ 15.141,97	FMAS/ RECURSO ESTADUAL
10 – Abril de 2022	R\$ 15.141,97	FMAS/ RECURSO ESTADUAL
11 – Maio de 2022	R\$ 15.141,97	FMAS/ RECURSO ESTADUAL
12 – Junho de 2022	R\$ 15.141,97	FMAS/ RECURSO ESTADUAL
13 – Julho 2022	R\$ 15.141,97	FMAS/ RECURSO ESTADUAL
14 – Agosto de 2022	R\$ 15.141,97	FMAS/ RECURSO ESTADUAL
15 – Setembro de 2022	R\$ 15.141,97	FMAS/ RECURSO ESTADUAL
16 – Outubro de 2022	R\$ 15.141,97	FMAS/ RECURSO ESTADUAL
17 – Novembro de 2022	R\$ 15.141,97	FMAS/ RECURSO ESTADUAL
18 – Dezembro de 2022	R\$ 15.141,97	FMAS/ RECURSO ESTADUAL
Total	R\$ 272.555,46	

19 – Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

De 01 de Julho de 2021 a 31 de dezembro de 2022



20- Monitoramento e Avaliação

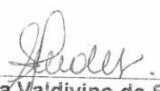
O monitoramento e avaliação serão realizadas mensalmente através de reuniões periódicas com a equipe técnica, coordenação, cuidadores e dirigentes da OSC, com a finalidade de observar se as metas qualitativas e quantitativas estão sendo executadas de acordo com o que foi descrito no Plano de Trabalho.

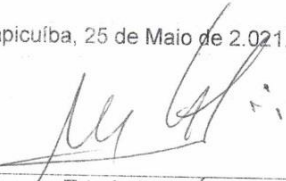
O Monitoramento diz respeito à observação regular e sistemática do desenvolvimento das atividades, do uso dos recursos e da produção de resultados, comparando-os com o planejamento a fim de produzir informações e dados confiáveis para subsidiar a análise da razão de eventuais desvios, assim como das decisões de revisão do plano. Com base nas informações produzidas no monitoramento, a avaliação será realizada com a finalidade de analisar criticamente o serviço, bem como a possibilidade de alterações no planejamento.

21 – Prestação de Contas

A prestação de contas será encaminhada mensalmente ao órgão gestor.

Carapicuíba, 25 de Maio de 2021.


Sidnea Valdivino da Silva
Mendes
Assistente Social


Marcos Trindade de Ávila
Presidente



22 – Aprovação pela Concedente

Aprovo o presente Plano de Trabalho de 2021/2022 com o cofinanciamento Estadual

Juliana de Arruda Bezerra Boni
Secretária de Assistência Social e Cidadania



SG03

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

(art. 178, inciso XI, Instruções nº 01/2020 – TCE/SP)

AJUSTE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 006/2018

Aprovado o Plano de Trabalho Apresentado pela Entidade: CASA MARIA MAIA

Carapicuíba, 30 de Junho de 2021.

Juliana de Arruda Bezerra Boni
Secretaria Municipal de Assistência Social
RG: 44.249.337-X
CPF: 365.745.938-32

CASA MARIA MAIA				RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO -FINANCEIRA					
Convenente: CASA MARIA MAIA					Nº do Convênio: 006/2018				
Projeto: SERV.DE ACOLHIM.P/ CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEF. GRAVE					Período: JANEIRO/2021				
FÍSICO - FINANCEIRO									
Meta	Etapa/Fase	Descrição			Unidade de Medida	No período		Até o Período	
						Programado	Executado	Programado	Executado
1	1.0	RH				60%			
		SALARIOS				9.291,11	8.542,73	9.291,11	8.542,73
2	2.0	CONSUMO				40%			
	2.1	Luz e Telefone				4.294,86	4.860,43	4.294,86	4.860,43
3		PESSOA JURUDICA							
	3.1	Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)Contador				1.036,00	1.142,00	1.036,00	1.142,00
	3.2	Manutenção de PABX				520,00	660,82	520	660,82
						15.141,97	15.205,98	15.141,97	15.205,98

Marcia Daniele de Lima Tamburi
Coordenadora Administrativo

Marcos Trindade Àvila
Presidente

CASA MARIA MAIA**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO -FINANCEIRA**

Conveniente: CASA MARIA MAIA

Nº do Convênio: 006/2018

Projeto: SERV.DE ACOLHIM.P/ CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEF. GRAVE

Período: JANEIRO/2021

FÍSICO - FINANCEIRO

Meta	Etapa/Fase	Descrição	Unidade de Medida	No período		Até o Período	
				Programado	Executado	Programado	Executado
1		RH/ SALARIOS		60%		379.212,28	268.156,15
	1.1	Alaide Figueiredo da Silva		1.489,15	-		
		Sidnea V. da Silva Mendes		2.304,35	-		
		Daniela Amancio Camaroto		1.232,20	342,92		
		Cremilda Gomes Dias Pereira		1.488,01	1.552,13		
		Maria das Graças Rodrigues da Silva		1.371,74	1.313,41		
		Rosa Ires Pereira		1.371,74	1279,73		
		Roberto de Oliveira Pereira		2.116,42	1.942,45		
		Wilson Aparecido Ferreira		1.711,20	2.112,09		
2		CONSUMO		40%			
	2.1	Luz e Telefone		4.000,00	4.860,43	160.000,00	142.721,69
		PESSOA JURUDICA					
		Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)Contador		1.036,00	1.142,00	77.188,44	45.782,22
		Manutenção de PABX		520,00	660,82		
				15.897,35	15.205,98		456.660,06

Marcia Daniele de Lima Tamburi
Coordenadora Administrativo

Marcos Trindade Àvila
Presidente

CASA MARIA MAIA**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO -FINANCEIRA**

Conveniente: CASA MARIA MAIA

Nº do Convênio: 006/2018

Projeto: SERV.DE ACOLHIM.P/ CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEF. GRAVE

Período: FEVREIRO/2021

FÍSICO - FINANCEIRO

Meta	Etapa/Fase	Descrição	Unidade de Medida	No período		Até o Período	
				Programado	Executado	Programado	Executado
1		RH/ SALARIOS		60%		392.297,09	278.002,86
	1.1	Alaide Figueiredo da Silva		1.489,15	-		
		Sidnea V. da Silva Mendes		2.304,35	-		
		Daniela Amancio Camaroto		1.232,20	1.063,88		
		Cremilda Gomes Dias Pereira		1.488,01	3.343,24		
		Maria das Graças Rodrigues da Silva		1.371,74	548,70		
		Rosa Ires Pereira		1.371,74	1279,73		
		Roberto de Oliveira Pereira		2.116,42	1.919,45		
		Wilson Aparecido Ferreira		1.711,20	1.691,71		
2		CONSUMO		40%			
	2.1	Luz e Telefone		4.000,00	4.298,02	164.000,00	147.019,71
		PESSOA JURUDICA					
		Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)Contador		1.036,00	2.000,82	78.744,44	48.443,86
		Manutenção de PABX		520,00	660,82		
				15.897,35	16.806,37		473.466,43

Marcia Daniele de Lima Tamburi
Coordenadora Administrativo

Marcos Trindade Àvila
Presidente

CASA MARIA MAIA					RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO -FINANCEIRA				
Conveniente: CASA MARIA MAIA					Nº do Convênio: 006/2018				
Projeto: SERV.DE ACOLHIM.P/ CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEF. GRAVE					Período: FEVEREIRO/2021				
FÍSICO - FINANCEIRO									
Meta	Etapa/Fase	Descrição			Unidade de Medida	No período		Até o Período	
						Programado	Executado	Programado	Executado
1	1.0	RH				60%			
	1.1	Salarios				9.291,11	9.846,71	18.582,22	18.389,44
2		CONSUMO				40%			
	2.1	Luz e Telefone				4.294,86	4.298,02	8.589,72	9.158,45
3		PESSOA JURUDICA							
	2.1	Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)Contador				1.036,00	2.000,82	2.072,00	3.142,82
	3.2	Manutenção de PABX				520,00	660,82	1.040,00	1.321,64
						15.141,97	16.806,37	30.283,94	32.012,35

Marcia Daniele de Lima Tamburi
Coordenadora Administrativo

Marcos Trindade Àvila
Presidente

CASA MARIA MAIA				RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO -FINANCEIRA					
Convenente: CASA MARIA MAIA					Nº do Convênio: 006/2018				
Projeto: SERV.DE ACOLHIM.P/ CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEF. GRAVE					Período: MARÇO/2021				
FÍSICO - FINANCEIRO									
Meta	Etapa/Fase	Descrição			Unidade de Medida	No período		Até o Período	
						Programado	Executado	Programado	Executado
1		RH/ SALARIOS				60%			
	1.1	SALARIOS				9.291,11	8.088,56	27.873,33	26.478,00
2		CONSUMO				40%			
	2.1	Luz e Telefone				4.294,86	5.113,05	12.884,58	14.271,50
3		PESSOA JURUDICA							
	3.1	Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)Contador				1.036,00	1.253,00	3.108,00	4.506,82
	3.2	Manutenção de PABX				520,00	660,82	1560	1.982,46
						15.141,97	15.115,43	45.425,91	47.238,78

Marcia Daniele de Lima Tamburi
Coordenadora Administrativo

Marcos Trindade Àvila
Presidente

CASA MARIA MAIA					RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO -FINANCEIRA				
Convenente: CASA MARIA MAIA					Nº do Convênio: 006/2018				
Projeto: SERV.DE ACOLHIM.P/ CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEF. GRAVE					Período: MARÇO/2021				
FÍSICO - FINANCEIRO									
Meta	Etapa/Fase	Descrição			Unidade de Medida	No período		Até o Período	
						Programado	Executado	Programado	Executado
1		RH/ SALARIOS				60%			
	1.1	SALARIOS				9.291,11	8.088,56	27.873,33	26.478,00
2		CONSUMO				40%			
	2.1	Luz e Telefone				4.294,86	5.113,05	12.884,58	14.271,50
3		PESSOA JURUDICA							
	3.1	Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)Contador				1.036,00	1.253,00	3.108,00	4.506,82
	3.2	Manutenção de PABX				520,00	660,82	1560	1.982,46
						15.141,97	15.115,43	45.425,91	47.238,78

Marcia Daniele de Lima Tamburi
Coordenadora Administrativo

Marcos Trindade Àvila
Presidente

CASA MARIA MAIA				RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO -FINANCEIRA					
Convenente: CASA MARIA MAIA					Nº do Convênio: 006/2018				
Projeto: SERV.DE ACOLHIM.P/ CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEF. GRAVE					Período: ABRIL/2021				
FÍSICO - FINANCEIRO									
Meta	Etapa/Fase	Descrição			Unidade de Medida	No período		Até o Período	
						Programado	Executado	Programado	Executado
1		RH				60%			
	1.1	Salarios				9.291,11	8.262,41	37.164,44	24.613,38
2		CONSUMO				40%			
	2.1	Luz e Telefone				4.294,86	4.662,97	17.179,44	18.934,47
3		PESSOA JURUDICA							
	3.1	Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)Contador				1.036,00	1.142,00	4.144,00	5.648,82
	3.2	Manutenção de PABX				520,00	660,82	2080	2.643,28
						15.141,97	14.728,20	60.567,88	51.839,95

Marcia Daniele de Lima Tamburi
Coordenadora Administrativo

Marcos Trindade Àvila
Presidente

CASA MARIA MAIA					RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO -FINANCEIRA				
Conveniente: CASA MARIA MAIA					Nº do Convênio: 006/2018				
Projeto: SERV.DE ACOLHIM.P/ CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEF. GRAVE					Período: MAIO/2021				
FÍSICO - FINANCEIRO									
Meta	Etapa/Fase	Descrição			Unidade de Medida	No período		Até o Período	
						Programado	Executado	Programado	Executado
1		RH/ SALARIOS				60%			
	1.1	Salarios				9.291,11	5.991,02	46.455,55	30.604,40
2		CONSUMO				40%			
	2.1	Luz e Telefone				4.294,86	4.993,53	21.474,43	23.928,00
3		PESSOA JURUDICA							
	3.1	Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)Contador				1.036,00	1.179,00	5.180,00	6.827,82
	3.2	Manutenção de PABX				520,00	660,82	2.600,00	3.304,10
						15.141,97	12.824,37	75.709,98	64.664,32

Marcia Daniele de Lima Tamburi
Coordenadora Administrativo

Marcos Trindade Àvila
Presidente

CASA MARIA MAIA				RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FISCO -FINANCEIRA					
Conveniente: CASA MARIA MAIA					Nº do Convênio: 006/2018				
Projeto: SERV.DE ACOLHIM.P/ CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEF. GRAVE					Período: JUNHO/2021				
FÍSICO - FINANCEIRO									
Meta	Etapa/Fase	Descrição			Unidade de Medida	No período		Até o Período	
						Programado	Executado	Programado	Executado
1		RH/ SALARIOS				60%			
	1.1	Salarios				9.291,11	9.152,01	55.746,66	39.756,41
2		CONSUMO				40%			
	2.1	Luz e Telefone				4.294,86	4.921,96	25.769,16	28.849,96
3		PESSOA JURUDICA							
	3.1	Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)Contador				1.036,00	1.179,00	6.216,00	8.006,82
	3.2	Manuntenção de PABX				520,00	660,82	3.120,00	3.964,92
						15.141,97	15.913,79	90.851,82	80.578,11

Marcia Daniele de Lima Tamburi
Coordenadora Administrativo

Marcos Trindade Àvila
Presidente

CASA MARIA MAIA				RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FISICO -FINANCEIRA					
Conveniente: CASA MARIA MAIA					Nº do Convênio: 006/2018				
Projeto: SERV.DE ACOLHIM.P/ CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEF. GRAVE					Período: JULHO/2021				
FÍSICO - FINANCEIRO									
Meta	Etapa/Fase	Descrição			Unidade de Medida	No período		Até o Período	
						Programado	Executado	Programado	Executado
1		RH/ SALARIOS				60%			
	1.1	Salarios				9.291,11	8.196,33	65.037,77	47.952,74
2		CONSUMO				40%			
	2.1	Luz e Telefone				4.294,86	4.713,28	30.064,02	33.563,24
3		PESSOA JURUDICA							
	3.1	Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)Contador				1.036,00	1.142,00	7.252,00	9.148,82
	3.2	Manuntenção de PABX				520,00	660,82	3.640,00	4.625,74
						15.141,97	14.712,43	105.993,79	95.290,54

Marcia Daniele de Lima Tamburi
Coordenadora Administrativo

Marcos Trindade Àvila
Presidente

CASA MARIA MAIA				RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FISCO -FINANCEIRA					
Conveniente: CASA MARIA MAIA					Nº do Convênio: 006/2018				
Projeto: SERV.DE ACOLHIM.P/ CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEF. GRAVE					Período: AGOSTO/2021				
FÍSICO - FINANCEIRO									
Meta	Etapa/Fase	Descrição			Unidade de Medida	No período		Até o Período	
						Programado	Executado	Programado	Executado
1		RH							
	1.1	Salarios				9.291,11	7.663,54	74.328,88	55.616,28
2		CONSUMO				40%			
	2.1	Luz e Telefone				4.294,86	5.723,36	34.358,88	39.286,60
3		PESSOA JURUDICA							
	3.1	Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)Contador				1.036,00	1.179,00	8.288,00	10.327,82
	3.2	Manuntenção de PABX				520,00	480	4.160,00	5.105,74
						15.141,97	15.045,90	121.135,76	110.336,44

Marcia Daniele de Lima Tamburi
Coordenadora Administrativo

Marcos Trindade Àvila
Presidente

CASA MARIA MAIA				RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FISICO -FINANCEIRA					
Convenente: CASA MARIA MAIA					Nº do Convênio: 006/2018				
Projeto: SERV.DE ACOLHIM.P/ CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEF. GRAVE					Período: SETEMBRO/2021				
FÍSICO - FINANCEIRO									
Meta	Etapa/Fase	Descrição			Unidade de Medida	No período		Até o Período	
						Programado	Executado	Programado	Executado
1		RH							
	1.1	Salarios				9.291,11	7.475,21	83.619,99	63.091,49
2		CONSUMO				40%			
	2.1	Luz e Telefone				4.294,86	5.526,64	38.653,74	44.813,24
3		PESSOA JURUDICA							
	3.1	Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)Contador				1.036,00	1.142,00	9.324,00	11.469,82
	3.2	Manuntenção de PABX				520,00	660,82	4.680,00	5.766,56
						15.141,97	14.804,67	136.277,73	125.141,11

Marcia Daniele de Lima Tamburi
Coordenadora Administrativo

Marcos Trindade Àvila
Presidente

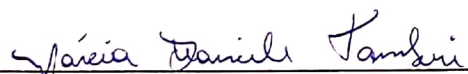
CASA MARIA MAIA				RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO -FINANCEIRA			
Conveniente: CASA MARIA MAIA				Nº do Convênio: 006/2018			
Projeto: SERV.DE ACOLHIM.P/ CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEF. GRAVE				Período: OUTUBRO/2021			
FÍSICO - FINANCEIRO							
Meta	Etapa/Fase	Descrição	Unidade de Medida	No período		Até o Período	
				Programado	Executado	Programado	Executado
1		RH/ SALARIOS		60%			
	1.1	Daniela Amancio Camaroto		1.232,00	1.246,62	12.320,00	10.754,08
	1.2	Cremilda Gomes Dias Pereira		1.488,01	1.369,92	14.880,10	17.824,56
	1.3	Maria das Graças Rodrigues da Silva			0,00		1.862,11
	1.4	Rosa Ires Pereira		1.371,74	1.297,89	13.717,40	11.946,59
	1.5	Roberto de Oliveira Pereira		2.116,42	2.047,49	21.164,20	18.300,70
	1.6	Wilson Aparecido Ferreira		1.711,20	-	17.112,00	9.612,24
	1.7	Marcia dos Santos		1.371,74	1.246,62	13.717,40	10.126,78
2		CONSUMO		40%			
	2.1	Luz e Telefone		4.294,86	6.354,98	42.948,60	51.168,22
3		PESSOA JURUDICA					
	3.1	Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)Contador		1.036,00	1.401,00	10.360,00	12.759,82
	3.2	Manutenção de PABX		520,00	660,82	5.200,00	6.427,38
				15.141,97	15.625,34	151.419,70	150.782,48

Marcia Daniele Tamburi

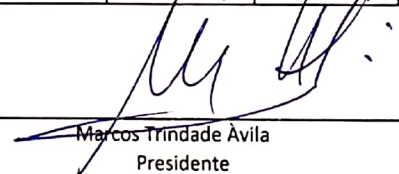
Marcia Daniele de Lima Tamburi
Coordenadora Administrativa

Marcos Trindade Ávila
Presidente

CASA MARIA MAIA			RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FISICO -FINANCEIRA				
Conveniente: CASA MARIA MAIA				Nº do Convênio: 006/2018			
Projeto: SERV. DE ACOLHIM.P/ CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEF. GRAVE				Período: NOVEMBRO/2021			
FÍSICO - FINANCEIRO							
Meta	Etapa/Fase	Descrição	Unidade de Medida	No período		Até o Período	
				Programado	Executado	Programado	Executado
1		RH					
	1.1	Salarios		9.291,11	10.015,49	102.202,21	90.442,55
2		CONSUMO		40%			
	2.1	Luz e Telefone		4.294,86	6.395,80	47.243,46	57.564,02
3		PESSOA JURUDICA					
	3.1	Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)Contador		1.036,00	1.464,00	11.396,00	14.223,82
	3.2	Manutenção de PABX		520,00	660,82	5.750,00	7.088,20
				15.141,97	18.536,11	166.591,67	169.318,59



Marcia Daniele de Lima Tamburi
Coordenadora Administrativo


Marcos Trindade Ávila
Presidente

CASA MARIA MAIA			RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO -FINANCEIRA				
Conveniente: CASA MARIA MAIA			Nº do Convênio: 006/2018				
Projeto: SERV.DE ACOLHIM.P/ CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DEF. GRAVE			Período: Dezembro/2021				
FÍSICO - FINANCEIRO							
Meta	Etapa/Fase	Descrição	Unidade de Medida	No período		Até o Período	
				Programado	Executado	Programado	Executado
1		RH/ SALARIOS		60%			
	1.1	Daniela Amancio Camaroto		1.232,00	207,78	14.784,00	11.629,60
	1.2	Cremilda Gomes Dias Pereira		1.488,01	1.970,37	17.856,12	22.107,67
	1.3	Maria das Graças Rodrigues da Silva			0,00		1.862,11
	1.4	Rosa Ires Pereira		1.371,74	1.297,89	16.460,88	15.265,97
	1.5	Roberto de Oliveira Pereira		2.116,42	2.047,49	25.397,04	23.512,09
	1.6	Wilson Aparecido Ferreira		1.711,20	-	20.534,40	9.612,24
	1.7	Marcia dos Santos		1.371,74	1.246,62	16.460,88	13.223,02
2		CONSUMO		40%			
	2.1	Luz e Telefone		4.294,86	6.314,34	51.538,32	63.878,36
3		PESSOA JURUDICA					
	3.1	Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)Contador		1.036,00	1.212,00	12.432,00	15.435,82
	3.2	Manutenção de PABX		520,00	660,82	6.240,00	7.749,02
				15.141,97	14.957,31	181.703,64	184.275,90

Marcia Daniele Tamburi
 Marcia Daniele de Lima Tamburi
 Coordenadora Administrativo

Marcos Trindade Ávila
 Marcos Trindade Ávila
 Presidente